LEI ORDINÁRIA N.º 638, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 1.206.628,23 (Um milhão duzentos e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

A Câmara Municipal de Aparecida**,** aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 1.206.628,23 (Um milhão duzentos e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino fundamental
1017 – Estimulo a Educação de Qualidade
1089 – Construção de Escola Padrão com 06 (seis) Salas de aula

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 1.141.967,78
FR-1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 64.660,45
FR-1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

TOTAL R$ 1.206.628,23

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferências de convênios firmados com o estado convenio nº 013/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 19 de maio de 2025.

JOAO RABELO DE SA NETO:02179062494

Assinado de forma digital por JOAO RABELO DE SA NETO:02179062494
Dados: 2025.05.19 15:59:51 -03'00'

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB